



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 159094/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação de empresa apta no fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 26/03/2025, finalizando no dia 28/03/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 25 de março de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior

Diretor Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicita a contratação de empresa apta no fornecimento de materiais de expediente, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Parque Natural das Orquídeas José Pinheiro de Souza, que deverá ser paga com recursos do Fundo do Meio Ambiente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Parque Natural das Orquídeas José Pinheiro de Souza, e o bom andamento do serviço público, a aquisição dos materiais é de suma importância para a continuação dos serviços ofertados nas respectivas unidades. Além dos serviços prestados à comunidade, tais como o fornecimento de certidões, licenças, fiscalização de denúncias, fomento das pequenas empresas do município com a supervisão do SIM, (Sistema de Inspeção Municipal- Produtos de origem animal), elaboração de projetos e programas voltados à conscientização da preservação do Meio Ambiente, cuidando da sanidade da fauna do município, há também as atividades que acontecem no âmbito externo da secretaria, os quais podemos elencar o recolhimento de sementes, distribuição de mudas, castração de animais, recolhimento de animais feridos em áreas urbanas e rurais, Caminhada Ecológica, palestra em escolas, reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, dentre outras.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela acima relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	QNT
01	26718	Apontador simples, em plástico rígido, formato retangular, com depósito e lâmina de aço inoxidável	Un	10
02	52871	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, em cores variadas. Dimensões aproximadas: 36 cm de comprimento, 13,5 cm de largura e 25 cm de altura.	Un	10



03	22698	Bloco autoadesivo 38X50 mm, em cores variadas, com no mínimo 100 folhas.	Un	15
04	52879	Bloco autoadesivo 50X50 mm, em cores variadas, com no mínimo 250 folhas.	Un	15
05	29260	Bloco autoadesivo 76X76 mm, em cores variadas com no mínimo 100 folhas.	Un	15
06	12653	Borracha escolar branca, atóxica, com capa protetora.	Un	10
07	52888	Caixa de correspondência com três bandejas, em acrílico cristal. Dimensões aproximadas: 27 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 21 cm de altura.	Un	06
08	52891	Calculadora de mesa com visor amplo e inclinado de 12 dígitos e teclas extragrandes, em cores variadas. Fonte de alimentação dupla (bateria e solar) e desligamento automático. Dimensões aproximadas: 20,5 cm de comprimento, 15,9 cm de largura e 4,4 cm de altura.	Un	03
09	52892	Caneta corretiva com ponta metálica e com volume de no mínimo 7 ml.	Un	10
10	52893	Caneta esferográfica de ponta fina, com espessura de linha de 0,7 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx	01
11	52896	Caneta marca-texto fluorescente, com ponta chanfrada macia, em cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Cx	02
12	52903	Clips em aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	02
13	52904	Clips em aço galvanizado, tamanho 10/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	02
14	52916	Elástico de borracha na cor amarelo, resistente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct	05



15	52929	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula, em aço inoxidável com comprimento aproximado de 15 cm.	Un	05
16	52930	Fita adesiva crepe na cor branca, dimensões 18 mm x 50 m.	Un	08
17	52934	Fita adesiva transparente, dimensões 48 mm x 100 m.	Un	10
18	52950	Grampo trançado n.º 1. Caixa com 12 unidades.	Cx	03
19	53720	Grampo plástico estendido, tipo trilho, tamanho 300X9X112 mm, produzido em plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas, cor branco. Pacote com 50 unidades.	Pct	05
20	52956	Marcador de página adesivo sortido, nas dimensões 14X22 mm. Embalagem com 5 marcadores sortidos, com aproximadamente 100 folhas cada.	Un	15
21	52957	Marcador permanente para CDs/DVDs, com ponta dupla, nas cores azul, preta e/ou vermelha.	Un	10
22	52960	Organizador de mesa (porta-lápis, clipes e lembretes) aramado, em cores variadas.	Un	08
23	52975	Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m ² , tamanho A4. Embalagem com 500 folhas (resma).	Resma	30
24	52979	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento, 335 mm de largura e 20 mm de altura.	Un	25
25	52980	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 245 mm de comprimento, 335 mm de largura e 40 mm de altura.	Un	25
26	52985	Pasta L no tamanho A4, em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 220 mm x 305 mm. Pacote com 10 unidades.	Pct	10



27	52986	Pasta sanfonada em polipropileno, com 12 divisórias, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 240 mm de comprimento e 340 mm de largura.	Un	05
28	52989	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB e interface USB 2.0.	Un	05
29	52996	Pilha Alcalina AA, embalagem com 4 unidades.	Un	20
30	52997	Pilha Alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	Un	20
31	52998	Pincel atômico marcador permanente recarregável, com ponta chafrada variando de 4,5 a 8 mm, em cores variadas.	Un	10
32	53010	Prendedor de papel de 25 mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	04
33	53011	Prendedor de papel de 51 mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	04
34	53015	Registradora AZ no tamanho ofício, com lombada de 50 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 mm x 345 mm. Caixa com 20 unidades	Cx	02
35	53016	Registradora AZ no tamanho ofício, com lombada de 75 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 cm x 345 mm. Caixa com 20 unidades	Cx	01
36	53025	Tesoura de uso geral com cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável, ponta fina, com comprimento aproximado de 25 cm.	Un	05
37	53882	Kit de refil de tintas para impressora Epson, modelo L380, contendo as cores black, cyan, magenta e yellow. Volume de 65 ml cada frasco.	Un	06

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que



diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

I- Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n.º 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 30 dias, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;



- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO



11.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Goiânia, n.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Renata Rafaela Borges da Silva **Cargo:** Agente Administrativo **CPF:** 033.248.641-94

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

- a) advertência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO



- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Frederico Patrício Ramos
Responsável pela Formalização de Demanda
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto n.º 154/2025
Matrícula n.º 51495684

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, 24 de fevereiro de 2025.

Eduardo de Souza Iwasse

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto n.º 05/2025

Matrícula n.º 203446

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025 - 2028

**Secretaria Municipal
de Agricultura, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO